



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000829

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano 5

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº. 005/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe e estabelece prazo para a pré-matricula de alunos nas Escolas da Rede Pública do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia”.

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 incisos – II, V e XII nos artigos 124 a 132 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal, o período da pré-matricula para alunos que já pertencem à rede municipal (“alunos da casa”) da Educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, que irão cursar o ano letivo de 2021.

Parágrafo Único - A pré-matricula será realizada no período compreendido entre os dias de 29 de outubro a 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Especifica os documentos necessários para a efetivação da matrícula do aluno nas Escolas da Rede Municipal, sendo eles:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Transferência, Histórico ou Atestado Escolar;
- C.P.F – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia – RG (Identidade)
- Cópia do cartão do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação e;
- 02 fotos 3X4 atual;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: impressora@pmptn.com.br; administracao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000829

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 3º – No mesmo período instituído no Parágrafo Único do Art. 1º desta portaria, será realizada a pré-matricula para os pacientes do NAAE – Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado, onde será necessário apresentar os seguintes documentos para a sua efetivação:

- Comprovante de matrícula em unidade escolar pública ou privada deste município.
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- C.P.F – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia – RG (Identidade)
- Cópia do cartão do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação;
- Relatório Médico (caso possua) ou relatório emitido por profissional credenciado por este município (psicopedagogo, psicólogo, etc.) e;
- 02 fotos 3X4 atual.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: impressora@pmpn.com.br; administracao@pmpn.com.br